

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 180, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ANTÔNIO ARAUJO DIONÍZIO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **ANTONIO ARAÚJO DIONIZIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, contando a partir do dia **17 de Abril de 2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **27/04/2023**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 DE ABRIL DE 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a contar do dia **02 de Maio de 2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **17/05/2023**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA ALINE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023, a contar do dia **28 de março de 2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **12 de abril de 2023**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia **28 de março de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Face à urgente necessidade de servidores no quadro de pessoal, desta municipalidade, o Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, **ERALDO JORGE LEITE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor relacionado no Anexo Único deste Edital, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação no Diário Oficial do Município, dia **17 de abril de 2023**, retorne ao serviço público no seu respectivo cargo, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

O servidor deverá apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, até o dia **16 de maio de 2023**.

Jateí/MS, 17 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

NOME DO SERVIDOR	CARGO
GENECI BARROS DA SILVA	MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.2023

PROCESSO SELETIVO 002.2022

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou
<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s. Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 17 de abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.2023

CARGO: PROFESSOR (PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
4º	VANESSA TRAMONTIN CHAVES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

**AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, **com itens exclusivos para Microempresas (ME), Microempreendedor individual (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, que ocorreria no dia **19 de abril de 2023 às 13:30 horas**, será remarcada para o dia **02 de maio de 2023 às 08:00 horas** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição de gás de cozinha, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade deste produto para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS, conforme Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 17 de Abril de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, que ocorreria no dia **11 de Abril de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, fica remarcada para o dia **03 de Maio de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, devido ao **preenchimento equivocado das propostas na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no dia marcado anteriormente**, com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com os itens 6 e 9 para participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) reservados para as empresas supracitadas e os itens 5 e 8 com cota principal de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) disponíveis para ampla concorrência, visando a aquisição de pneus novos, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos, destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 17/04/2023 às 08:15 horas do dia 03/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:16 às 08:59 horas do dia 03/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

Jateí/MS, 17 de Abril de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

